



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 252/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2011

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA TELEFONIA (PINOS, PARAFUSOS, TOMADAS, CABOS, FIOS, BLOCOS BLI E OUTROS).

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: ELETRONOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, sob o CNPJ n° 08.527.137/0001-00, itens 02, 03, 18, 19, 27, 30, 33 e 35, no valor total de R\$ 11.842,50; ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, sob o CNPJ n° 03.763.290/0001-13, itens 14, 26, 29, 34 e 36, no valor total de R\$ 10.107,50; BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sob o CNPJ n° 07.227.808/0001-55, itens 06, 15 e 25, no valor total de R\$ 11.612,00; perfazendo o valor global de R\$ 33.562,00 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais), classificadas pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal n° 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal n° 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei n°. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Os itens 01, 04, 05, 16, 17, 23, 24 e 31 deflagram-se desertos, os itens 21, 22, e 28 fracassados por apresentarem propostas acima da cotação de mercado e os itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20 e 32 fracassados em razão de ter sido verificado divergências nas especificações por parte do setor requisitante.

João Pessoa, 02 de abril de 2012.

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde